



110

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2 827

De 23 de julho de 1 982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 23 de julho de 1 982, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 57.060.000,00 (cinquenta e sete milhões e cinquenta mil cruzeiros) suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

05	DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
05,00	DIRETORIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 3	Obrigações Patronais	2.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
03.07.0212.002	Manutenção Atividade Unidade	2.000.000,00
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06,01	SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	15.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.1882.002	Manutenção Atividade Unidade	15.000.000,00
06,02	SEÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	3.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.1902.002	Manutenção Atividade Unidade	3.000.000,00
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07,03	SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	3.000.000,00
4 1 1 D	Obras e Instalações	18.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15.91.5752.002	Manutenção Atividade Unidade	3.000.000,00
16.91.5751.014	Pavimentação Asfáltica	18.000.000,00
07,04	SEÇÃO TÉCNICA E TRÂNSITO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 2 0	Material de Consumo	1.000.000,00



111

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

R\$.02

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

16.91.5732.002 Manutenção Atividade Unidade 1.000.000,00

07.08

SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 2 0

Material de Consumo 2.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.60.3282.002 Manutenção Atividade Unidade 2.000.000,00

07.14

SEÇÃO DE ESTRADAS

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 2 0

Material de Consumo 12.000.000,00

3 1 3 2

Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

16.68.5342.002 Manutenção das Atividades Unidade 13.000.000,00

08

SUB-PREFEITURAS

08.00

SUB-PREFEITURA DE GAVIÃO PEIXOTO

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 3 2

Outros Serviços e Encargos 10.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

03.07.0212.002 Manutenção das Atividades Unidade 10.000,00

08.02

SUB-PREFEITURA DE BUENO DE ANDRADA

CATEGORIA ECONÔMICA

3 2 5 3

Salário Família 40.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

03.07.0213.002 Manutenção das Atividades Unidade 40.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - Inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e tres) de julho de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

DR. WENIS DIAS MALLEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 26 e 27 do livro competente nº 16.

PROCESSO Nº 2456/81 - JRD/

Autor: Prefeitura

Projeto de lei 67/82

Processo 106/82